



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 27/09/15

Aline M. Menezes Rezende Chagas
1ª Secretária



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 052 DE 20 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO
DOUTOR JOÃO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA
ADVOGADO DA UNIÃO, PELO SEU RELEVANTE TRABALHO
NA COMUNIDADE E NA ÁREA JURÍDICA DO ESTADO DE
RORAIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" O DOUTOR JOÃO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA, Advogado da União, Conselheiro Estadual da OAB/RR e Membro da Comissão de Direitos Humanos OAB/RR, por sua inestimável contribuição na área jurídica no Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Mello".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 20 de setembro de 2015.

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 20/10/15

ASSINATURA

ALINE REZENDE

-Vereadora/PRTB-

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 10 h 15 m

DO DIA: 20/09/2015

ASS: [Assinatura]

1

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo - Gabinete da Vereadora Aline Rezende (Vice Presidente)

Avenida Capitão Ene Garcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160 - Tel.: (95) 3621-2872 - www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima

Email: vereadoraalinerzende@gmail.com



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE**

JUSTIFICATIVA

Advogado da União, professor de direito, conselheiro da OAB/RR, nascido no Rio de Janeiro em 1963, chegou a capital de Boa Vista aos 25 anos. O segundo de três filhos do casal de advogados Bráulio e Marina Ferreira, tinha o sonho desde a infância de vir para Roraima.

Cursou Direito na Universidade Católica de Pernambuco, fez especialização em Direito Financeiro, Escola Superior da Magistratura, Cursou Secretariado Executivo e Marketing na Associação Latino Americana de Educação, Curso de Artilharia Oficial R/2 do CPOR/Recife e tem PRE MBA nos Estados Unidos da América.

Com mais de 27 anos de carreira, o advogado João Alfredo trabalhou como advogado chefe da Codesaima, assessor jurídico da Auditoria do Governo de Roraima, procurador administrativo do Estado de Roraima, assessor jurídico da Polícia Militar do Estado de Roraima, secretário parlamentar da Câmara dos Deputados, assessor jurídico e procurador do Município de Caracará, procurador administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, diretor do Desipe da Secretaria Estadual de Justiça, assessor jurídico da Secretaria Estadual de Articulação Municipal do Estado de Roraima, assessor jurídico do Conselho Regional de Medicina de Roraima, presidente da Comissão Estadual de Direitos Humanos, Advogado Correspondente em Roraima para a Agência Consular de Manaus da Embaixada Americana no Brasil, entre outros.

Atualmente atua como advogado privado e é Conselheiro da OAB/RR e membro da Comissão de Direitos Humanos.

Desde quando chegou a Roraima em 1988 atuou na estruturação jurídica do Estado de Roraima.

É Bispo do Ministério do Evangelho Apostólico que tem entre os seus objetivos promover a ação social e a filantropia para conforto e engrandecimento do cidadão.

A ligação do advogado João Alfredo com o Município de Boa Vista vem desde a sua chegada, quer pelos serviços prestados à cidade e à comunidade como profissional, quer como cidadão boa-vistense integrado.



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE**



Nascimento: 02 de agosto de 1963, Rio de Janeiro – RJ.

Filiação: Bráulio Tibúrcio Ferreira e Marina Flora de Azevedo Ferreira.

Cônjuge: Nívia de Queiroz Azevedo.

Filhos: João Alberto de Lima Ferreira, João Victor Matias Ferreira, João Marcelo Matias Ferreira e João David de Azevedo Ferreira.

Residência: Avenida Bento Coelho, 1115, Calungá, Boa Vista, RR.

Formação Acadêmica

Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco.

Curso de Secretariado Executivo pela ALAE Recife.

Curso de Artilharia Oficial R/2 CPOR Recife, 1982.

Curso de especialização em Direito Financeiro UNICAP.

Curso de Língua Inglesa no Kansas City Community College.

Pre-MBA, Yale School of Management, New Haven, CT.

Cursos, palestras e Seminários de Estudos do Profissional de Direito.

Funções Atuais

Advogado militante em Boa Vista.

Conselheiro Estadual da OAB/RR.

Membro da Comissão de Direitos Humanos OAB/RR.

Advogado Correspondente em Roraima para a Agência Consular de Manaus da Embaixada Americana no Brasil.



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE**

Principais Atividades Exercidas

Advogado da União

Advogado da Codesaima.

Assessor jurídico da Auditoria do Governo de Roraima.

Procurador administrativo do Estado de Roraima.

Assessor jurídico da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Secretário parlamentar da Câmara dos Deputados.

Assessor jurídico e procurador do Município de Caracará, RR.

Procurador administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Diretor do Desipe da Secretaria Estadual de Justiça de Roraima.

Assessor jurídico da Secretaria Estadual de Articulação Municipal do Estado de Roraima.

Presidente da Comissão Estadual de Direitos Humanos - RR.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 20 de setembro de 2015.



ALINE REZENDE

-Vereadora/PRTB-



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 660, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DOUTOR JOÃO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA, ADVOGADO DA UNIÃO, PELO SEU RELEVANTE TRABALHO NA COMUNIDADE E NA ÁREA JURÍDICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DOUTOR JOÃO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Advogado da União, Conselheiro Estadual da OAB/RR e Membro da Comissão de Direitos Humanos OAB/RR, por sua inestimável contribuição na área jurídica no Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 529/2015

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 030/2015, por mais 117 (cento e dezessete) dias contados a partir de 27 de novembro de 2015, com término previsto para 23 de março de 2016, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 017/2015/SMOU, referente ao processo licitatório nº 179/2014-SMOU, que tem por objeto os contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma da Praça das Águas, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de novembro de 2015.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 056/2015-SEMUC

A Secretária de Comunicação Social-Adjunta da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período do gozo de férias do servidor MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, Analista Municipal de Comunicação Social, matrícula nº 2261, referente ao exercício de 2014/2015, que seriam gozadas no período de 10.12.2015 a 08.01.2016, para serem gozadas no período de 16.12.2015 a 14.01.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 30 de novembro de 2015.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2015.

Aline Padilha de Almeida
Secretária Municipal de Comunicação Social-Adjunta

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 659, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PROFESSOR RONALDO SILVA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE E O ESPORTE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao PROFESSOR RONALDO SILVA, por sua inestimável contribuição para a sociedade e o esporte Roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DOUTOR JOÃO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA, ADVOGADO DA UNIÃO, PELO SEU RELEVANTE TRABALHO NA COMUNIDADE E NA ÁREA JURÍDICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DOUTOR JOÃO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA, Advogado da União, Conselheiro Estadual da OAB/RR e Membro da Comissão de Direitos Humanos OAB/RR, por sua inestimável contribuição na área jurídica no Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO O BOM SAMARITANO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANARINHOS DA AMAZÔNIA, POR SEU ESTIMADO TRABALHO SOCIAL JUNTO A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANARINHOS DA AMAZÔNIA, por sua inestimável contribuição no trabalho social no Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.